

0003410


REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Data da solicitação: 21/09/2022	
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde	
Processo licitatório: 4629/2019	
Contrato: 429/2019	
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.	
Contratado (a): BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME	CNPJ: 08.680.158/0001-61
Dados do aditivo	
Vencimento do contrato: 01/11/2022	
Período de prorrogação: 12 meses	
Novo vencimento do contrato: 01/11/2023	
Valor do aditivo: R\$ 64.807,92	
Valor global do contrato: R\$ 245.025,84	
Justificar prorrogação: O processamento do lixo produzido nas Unidades de Saúde precisa ser coletado, tratado e destinado de acordo com normas sanitárias, visando evitar a contaminação de pessoas e meio ambiente. Para tanto, é necessário a contratação de uma empresa especializada para realização dos serviços e a atual contratada executa os serviços de maneira muito satisfatória.	

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

Secretário de Saúde

Recursos utilizados:					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
06.05	5838	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	64.807,92

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as contas orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubatuba-PR, 23 de 09 de 2022.

Cristiane Fatima Zolln
Contadora
CRC/PR-073218/0

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Contador(a)

Despacho da Autoridade Superior		Divisão de Licitação	
Data:		Data:	23/09/2022 às 11:00
Autorizo		Recebido por:	
Não Autorizo			
Assinatura:			



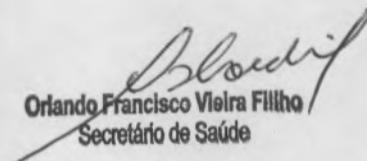
0003420

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO, Secretário Municipal de Saúde do município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 429/2019, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubitatã, 21 de setembro de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



000343 B

JUSTIFICATIVA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR

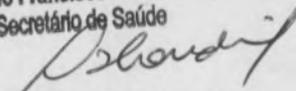
CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME

CONTRATO: 429/2019

Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa foi vencedora do Pregão 215/2019 originando o contrato em referência. Considerando, que o prestador executa de maneira satisfatória o contrato e mantém as condições necessárias para o seu aditamento, justifica-se a prorrogação, visando assegurar a continuidade dos serviços, que tem caráter obrigatório.

Ubatuba, 21 de setembro de 2022.

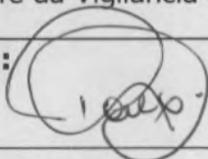
Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde


ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário de Saúde



0003440

RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde
Contrato nº: 429/2019
Contratado: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu, Paulo César Arruda, sou FAVORÁVEL , a prorrogação do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none">• Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação;• Mantem sua regularidade fiscal e trabalhista;• Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;
Nome do Fiscal: Paulo Cesar Arruda
Cargo: Chefe da Vigilância Sanitária
Assinatura: 
Data: 21/09/2022

0003456

De: Ana Caroline Dpto. Licitação - Bio Access
Enviado:segunda-feira, 12 de setembro de 2022 16:28
Para: AdmSaúdeUbta
Cc:Lucas Costa; Marcelo - Bio Matriz
Assunto: Re: Prorrogação de contrato

Boa Tarde Viviane,

Segue Ofício 050/2022, solicitando a renovação para mais 12 meses e o reajuste pelo IPCA.

Qualquer dúvida estou a disposição

Att,




Ana Caroline Zottis
Aux. de Licitações

(44) 3019-4414
licitacao.mtz@bioambiental.com.br
www.bioaccess.com.br

Em seg., 12 de set. de 2022 às 16:14, AdmSaúdeUbta <saude.adm@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde...

O contrato 439/2019 está próximo do vencimento. A Secretaria de Saúde de Ubatuba tem interesse em prorrogar o contrato por mais 12 meses.

Vcs tem interesse na prorrogação?

NR 857152

Atenciosamente,

Viviane A. Souza

Sec. Saúde - Ubatuba-PR

(44) 9 8858 7357

Cianorte - Pr, 30 de Agosto de 2022.

Ofício: 050/2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
UBIRATÃ - PR

A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – BIOACCESS**, inscrita no CNPJ sob número **08.680.158/0001-61**, situada à Rua Abrão Nacles, 514 – Bairro: Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles – Cep: 87.207-500, Cianorte - Pr, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. **Marcelo Gonçalves Dias**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 7.731.932-8 SESP/PR e CPF 037.950.069-88, vem por meio deste a V. Sª. **SOLICITAR** a **PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO Nº. 439/2019 – 4º ADITIVO**, para mais **12 (DOZE) MESES**.

Considerando o pedido de renovação acima, solicitamos também, o **REAJUSTE** do valor do contrato com base no **IPCA** acumulados nos últimos 12 meses, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020**

Contrato que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS E PERFUROCORTANTES ORIGINADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**.

MARCELO
GONCALVES
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por
MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2022.08.30 15:35:57
-03'00'

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61
MARCELO GONÇALVES DIAS

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAFELÂNDIA, população de 18.783 habitantes CULESTINO KIARA (Exercício 2022)

O último envio de informações desta entidade foi 02/09/2022, dados estes referentes a 7/2022

46/2022

Nº Licitação

20/05/2022

Data da Abertura

R\$67.800,00

Valor

Pregão

Modalidade

660/2022 (06/05/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 06/06/2022

Objeto

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, QUÍMICOS E PÉRFUROCORTANTES GERADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/08/2022, sua última atualização foi dia 19/09/2022, com informações referentes a 8/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	6000	Outras Unidades e Medidas	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE. GUPÓS A, B E E - MEDIA DE 500 KG / MÊS - COLETA QUINZENAL.	1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	10,16	6000	60.960,00

Licitação

Participantes

Convite

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0003498

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GENERAL CARNEIRO, população de 13.661 habitantes JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 02/09/2022, dados estes referentes a 6/2022

31/2022

Nº Licitação

24/05/2022

Data da Abertura

R\$38.672,40

Valor

Pregão

Modalidade

74/2022 (05/05/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 24/05/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde produzidos no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades de Saúde deste Município.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/07/2022, sua última atualização foi dia 01/09/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	4440	Outras Unidades e Medidas	Serviços de coleta	1	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	8,61	4440	38.228,40

Ação**Participantes****Convocado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0003506

MUNICÍPIO DE IRETAMA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IRETAMA, população de 10.029 habitantes SAME SAAB (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 16/09/2022, dados estes referentes a 7/2022
23/2022 Nº Licitação
12/04/2022 Data da Abertura
R\$77.966,50 Valor
Pregão Modalidade
50/2022 (30/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 20/04/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE 1, RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS - A - INFECTANTES, B - QUÍMICOS E - PERFUROCORTANTES, PARA QUE SEJAM ENCAMINHADOS PARA INCINERAÇÃO, EM INCINERADOR LICENCIADO DE ACORDO COM OS PADRÕES TÉCNICOS DA ABNT E NORMATIVAS AMBIENTAIS VIGENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/05/2022, sua última atualização foi dia 08/09/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	5000	Unidade	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE 1 (RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS A - INFECTANTES, B - QUÍMICOS E E - PERFUROCORTANTES, PARA QUE SEJAM ENCAMINHADOS PARA INCINERAÇÃO EM INCIN	1	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	15,08	5000	75.400,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

00035140

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MALLET

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MALLET, população de 13.697 habitantes MOACIR ALFREDO SZINVELSKI (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 25/08/2022, dados estes referentes a 7/2022

3/2022 Nº Licitação	06/04/2022 Data da Abertura	R\$136.485,00 Valor
Pregão Modalidade	8/2022 (03/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 12/04/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde gerados pelas Unidades de Saúde de Mallet/Pr.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

O presente processo terá vigência de 730 dias, prorrogados até o limite de 60 meses.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/04/2022, sua última atualização foi dia 05/05/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	13500	Outras Unidades e Medidas	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS	1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	10,00	13500	135.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000352

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBAEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MANDIRITUBA, população de 27.750 habitantes LUIS ANTONIO BISCAIA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 16/09/2022, dados estes referentes a 7/2022

77/2022

Nº Licitação

15/07/2022

Data da Abertura

R\$111.078,72

Valor

Pregão

Modalidade

118/2022 (03/06/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 20/07/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar médico e veterinário

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/08/2022, sua última atualização foi dia 18/09/2022, com informações referentes a 8/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	9504	Outras Unidades e Medidas	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSS gerados pelos estabelecimentos municipais de saúde	1	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	11,36	9504	107.965,44
1	2	240	Outras Unidades e Medidas	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde animal (RSSA)	1	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	10,15	240	2.436,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0003538

MUNICÍPIO DE MARILENAEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARILENA, população de 7.093 habitantes JOSE APARECIDO DA SILVA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 21/09/2022, dados estes referentes a 7/2022

19/2022

Nº Licitação

04/05/2022

Data da Abertura

R\$138.840,00

Valor

Pregão

Modalidade

46/2022 (12/04/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 04/05/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes "A" (resíduos infectantes), classe "E" (resíduos perfuro cortantes), classe "B" (resíduos que contenha substâncias químicas), e classe "A2" (placenta) que deverão ser coletados nos seguintes pontos do Município de Marilena: Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, Posto de Saúde - NIS II e Centro Odontológico, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/07/2022, sua última atualização foi dia 20/09/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12000	Unidade	Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes "A" (resíduos infectantes), classe "E" (resíduos perfurocortantes), classe "B" (resíduos que contenha substâncias químicas), e classe "A2" (1	D. SORTI & SORTI LTDA - ME	11,50	12000	138.000,00

Licitação

Participantes

Convite

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

00035490

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PARAÍSO DO NORTE, população de 14.211 habitantes CARLOS ALBERTO VIZZOTTO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 25/08/2022, dados estes referentes a 7/2022

32/2022 Nº Licitação	20/04/2022 Data da Abertura	R\$58.181,60 Valor
Pregão Modalidade	740/2022 (23/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 02/05/2022

Objeto

Registro de preços para contratação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/05/2022, sua última atualização foi dia 28/07/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	48	Unidade	COLETA DE RESÍDUOS SERVIÇO DE SAÚDE POR UNIDADE PRODUTORA - ATÉ 10 KG	1	D. SORTI & SORTI LTDA - ME	335,00	48	16.080,00
1	2	600	Outras Unidades e Medidas	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - GRUPO B (LIXO QUÍMICO)	1	D. SORTI & SORTI LTDA - ME	12,00	600	7.200,00
1	3	2500	Outras Unidades e Medidas	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - GRUPO A/E	1	D. SORTI & SORTI LTDA - ME	13,00	2500	32.500,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

00035590

MUNICÍPIO DE PEROBALEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PEROBAL, população de 6.194 habitantes ALMIR DE ALMEIDA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 26/08/2022, dados estes referentes a 7/2022

6/2022 Nº Licitação	01/04/2022 Data da Abertura	R\$41.865,36 Valor
Pregão Modalidade	13/2022 (07/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 04/04/2022

Objeto

Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do Município de Perobal, Estado do Paraná

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

COM PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/04/2022, sua última atualização foi dia 16/08/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Unidade	Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos Grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), de até 100kg ao mês, a serem co	1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	2.863,78	12	34.365,36
1	2	400	Outras Unidades e Medidas	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos excedentes dos grupos A, E e B (químicos) e carcaças nas unidades de saúde do Município de Perobal	1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	18,75	400	7.500,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

0003588

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: LONDRINA Gestor: MARCOS ANTONIO VOLTARELLI (Exercício 2022)

5/2022 Nº Licitação	17/02/2022 Data da Abertura	R\$97.333,00 Valor
Pregão Modalidade	54/2022 (01/02/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 15/03/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E QUÍMICOS.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/03/2022, sua última atualização foi dia 18/08/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	7500	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A / E	1	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	11,60	7500	87.000,00
1	2	400	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO B	1	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	12,50	400	5.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

A Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, portador da Carteira de Identidade nº. 7.731.932-8e do CPF nº. 037.950.069-88, **DECLARA** sob as penas da lei, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cianorte-PR, 16 de Setembro de 2022.

MARCELO
GONÇALVES

DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por
MARCELO GONÇALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2022.09.16 16:15:22
-03'00'

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 08.680.158/0001-61
MARCELO GONÇALVES DIAS
ADMINISTRADOR
R.G: 7.731.932-8 SESP/PR
CPF: 037.950.069-88

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o senhor MARCELO GONÇALVES DIAS, representante legalmente constituído da empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.680.158/0001-61, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cianorte-PR, 16 de Setembro de 2022.

MARCELO
GONCALVES
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por
MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2022.09.16 16:15:07 -03'00'

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 08.680.158/0001-61
MARCELO GONÇALVES DIAS
ADMINISTRADOR
R.G: 7.731.932-8 SESP/PR
CPF: 037.950.069-88



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000359 40

Certidão Negativa de Débitos N° 28795

CERTIFICAMOS, conforme requerido por PREFEITURA DE UBIRATÃ, CPF/CNPJ nº 76.950.096/0001-10, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.680.158/0001-61**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5B9227E0D5F3448D71F7EF74EA88C565

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/10/2022

Cianorte - PR, 21 de setembro de 2022

000360



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:44 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **1D7B.B4A8.EF5E.7A4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 08.680.158/0001-61
Razão Social: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
Endereço: R ABRAO NACLES 514 / PARQUE INDUSTRIAL E / CIANORTE / PR / 87207-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090601455800449714

Informação obtida em 21/09/2022 11:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000362B

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027910222-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.680.158/0001-61**

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.680.158/0001-61

Certidão n°: 31394192/2022

Expedição: 21/09/2022, às 11:25:03

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.680.158/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0003642



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.680.158/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2007
NOME EMPRESARIAL BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO ACCESS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABRAO NACLES	NÚMERO 514	COMPLEMENTO *****
CEP 87.207-500	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRAO NACLES	MUNICÍPIO CIANORTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@M12.COM.BR	
TELEFONE (44) 3631-1829		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 11:25:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/02/1977, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, portador da CI-RG nº 6.272.601-6/SESP-PR e do CPF nº 007.412.599-07; e

GUSTAVO MATEUS, brasileiro, natural de Londrina, estado do Paraná, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido aos 28/04/1977, empresário, residente e domiciliado à Rua Bromélia, nº 647, Residencial Veneza, CEP 87203-002, município de Cianorte, estado do Paraná, portador da CI-RG nº 255201679/SESP-SP e do CPF nº 021.847.589-65 de acordo com a CNH nº 04308178247 expedida pelo Detran-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205882181 em sessão do dia 28/02/2007, resolvem através deste instrumento alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento o sócio **GUSTAVO MATEUS**, possuidor de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor total nominal de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), retira-se da sociedade, vendendo de forma onerosa, todas suas quotas ao sócio **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, já qualificado. Declarando o sócio retirante ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação das quotas ora vendidas de forma onerosa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresaria limitada adotará os moldes de sociedade empresaria limitada unipessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	1.200.000	100%	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	100%	R\$ 1.200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio *CRISTIANO ANDRE RODRIGUES* e pelo administrador não sócio, *MARCELO GONÇALVES DIAS*, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/03/1984, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Caiobá, nº 234, Residencial Atlântico V, CEP 87202-104, portador da CI-RG nº 7.731.932-8/SESP-PR e do CPF nº 037.950.069-88 de acordo com a CNH nº 02361753287 expedida pelo Detran-PR, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso da denominação social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros administradores.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio administrará a sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social como Sociedade Empresaria Limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contidas no Contrato Social, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicadas a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/02/1977, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, portador da CI-RG nº 6.272.601-6/SESP-PR e do CPF nº 007.412.599-07.

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205882181 em sessão do dia 28/02/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início em 12/03/2007.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui a filial localizada no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Rui Barbosa, nº 1320, Sala 11, Centro, CEP 79004-441, inscrita na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54900246442 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0003-23, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui a filial localizada no município de Colombo, estado do Paraná, à Rodovia Almirante Tamandaré, nº 1603, Gabirobal, CEP 83414-414, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901777441 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0007-57, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis, transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual e tratamento de resíduos perigosos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade possui a filial localizada município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco, nº 115, Sala 2001, Centro, CEP 20040-004, inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE nº 33901564513 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0008-38, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade possui a filial localizada no município de Itapema, estado de Santa Catarina, à Rua 307, nº 25, Sala 04, Meia Praia, CEP 88220-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42902091683 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0009-19, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA NONA: A sociedade possui a filial localizada no município de Recife, estado de Pernambuco, à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 3217, Sala 05, Boa Viagem, CEP 51020-021, inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26902035357 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0010-52, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA DÉCIMA: O capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	1.200.000	100%	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	100%	R\$ 1.200.000,00

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio *CRISTIANO ANDRE RODRIGUES* e pelo administrador não sócio, *MARCELO GONÇALVES DIAS*, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/03/1984, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Caiobá, nº 234, Residencial Atlântico V, CEP 87202-104, portador da CI-RG nº 7.731.932-8/SESP-PR e do CPF nº 037.950.069-88 de acordo com a CNH nº 02361753287 expedida pelo Detran-PR, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso da denominação social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros administradores.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio administrará a sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio de forma proporcional ou desproporcional a participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Cianorte, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante 02 (duas) testemunhas em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Cianorte-PR, 03 de agosto de 2022.

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES

GUSTAVO MATEUS

MARCELO GONÇALVES DIAS
Administrador não sócio

Testemunha:
Guilherme Gomes Iori
RG nº 13.293.791-5/SSP-PR
CPF nº 097.661.759-50

Testemunha:
Thiago Itami Siraiwa
RG nº 32.575.073-7/SSP-SP
CPF nº 222.032.668-30



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00741259907	CRISTIANO ANDRE RODRIGUES
02184758965	GUSTAVO MATEUS
03795006988	MARCELO GONCALVES DIAS
09766175950	GUILHERME GOMES IORI
22203266830	THIAGO ITAMI SIRAIWA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 11:51 SOB N° 20225638134.
PROTOCOLO: 225638134 DE 16/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210782010. CNPJ DA SEDE: 08680158000161.
NIRE: 41205882181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0003726



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME: MARCELO GONCALVES DIAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 77319328 SESP PR

CPF: 037.950.069-88 DATA NASCIMENTO: 03/03/1984

FILIAÇÃO: FIDELICIO GONCALVES DIAS

MARIA APARECIDA FERLA GONCALVES DIAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02361753287 VALIDADE: 10/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 21/05/2002

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcelo Gonçalves Dias*

LOCAL: CIANORTE, PR DATA EMISSÃO: 10/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 35214660170 PR916362739

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1876544735

SERPRO

1876544735

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

00037390

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO -ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 4629/2019 - CONTRATO 429/2019 - BIO RESÍDUOS

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 26/09/2022 10:45

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Boa dia!

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do aditivo referente a prorrogação de vigência contratual em anexo.

Lucimara Andrade Machado
Atenciosamente

— Anexos: _____

contrato 439.docx	35,7KB
ADITIVO 06-.docx	32,3KB
ADITIVO BIO RESIDUOS.pdf	3,1MB



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA:

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do contrato por doze meses, passando o término do mesmo para 1º de novembro de 2023, ratificando o valor de R\$ 64.807,92 para consumo no período e atualizando o valor global do contrato para R\$ 245.025,84.

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula Quarta do Contrato nº 439/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, Paraná, XX de XXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Representante Legal
Contratada

00037598

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 4629/2019

6º Termo Aditivo ao Contrato 429/2019

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 6º termo aditivo ao contrato nº 429/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência.

Pretende o município, através da elaboração do 6º Termo Aditivo do contrato 429/2019, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de doze meses nos termos abaixo:

O aditamento, por sua vez, tem por objetivo:

“Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses passando o término do mesmo para 01 de novembro de 2023”

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, este parecer versa sobre a análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 6º Termo Aditivo do contrato nº 429/2019, que entre si celebram o

00037810

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e BIO RESÍDUOS LTDA - ME, tendo por objetivo a prorrogação da vigência.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, II, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”

00037700

Desta forma o contrato ao qual se pretende aditivar iniciou-se em 01 de novembro de 2019, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou seja, vencimento para 01 de novembro de 2020, sendo esse o terceiro pedido de prorrogação.

4. O prazo para vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;

[Handwritten signature]

- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No caso em apresso, houve Requerimento de Termo Aditivo justificando que: “O processamento do lixo produzido nas Unidades de Saúde precisa ser coletado, tratado e destinado de acordo com normas sanitárias, visando evitar a contaminação de pessoas e meio ambiente. Para tanto, é necessário a contratação de uma empresa especializada para realização dos serviços e a atual contratada executa os serviços de maneira muito satisfatória.”

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

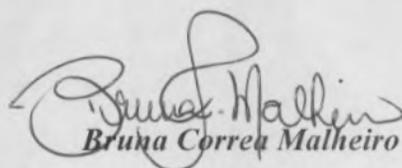
Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 429/2019, processo licitatório nº 4629/2019, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57,II da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de setembro de 2022.



Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976

0003796

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.680.158/0001-61**Razão Social:** BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**Endereço:** R ABRAO NACLES 514 / PARQUE INDUSTRIAL E / CIANORTE / PR / 87207-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022**Certificação Número:** 2022101401542528551501

Informação obtida em 18/10/2022 13:31:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000380**b**

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 32430

CERTIFICAMOS, conforme requerido por BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ nº 08.680.158/0001-61, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.680.158/0001-61**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 25A61C274E94DB3394C6340E0BF44E9A

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/11/2022

Cianorte - PR, 18 de outubro de 2022



CHECK-LIST – TERMO ADITIVO

Objeto da contratação:	Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.		
Órgão:	Secretaria de Saúde		
Processo Licitatório	4629/2019		
Fornecedor:	BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61- Contrato 429/2019		
		S/ N/ NA	fls.
01	O processo administrativo foi regularmente constituído, integrando o aditivo em análise um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.	S	341 à 390
02	O contrato, bem como os respectivos aditivos, integram um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento?	S	341 à 390
03	Foi apresentada justificativa para a supressão pretendida?	S	341 e 342
04	Há autorização prévia da autoridade superior ?	S	341
05	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	s	342
06	Está prevista a possibilidade de prorrogação de vigência contratual no edital ou contrato	s	-
07	Estão previstas, de maneira expressa o prazo de vigência no aditivo ?	s	374
08	Documentação de habilitação jurídica.e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	s 365 à 371
		Doc. dos responsáveis	s 372
09	Relatório do Fiscal	s	344
10	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas)	Municipal	s 380
		Estadual	s 362



		Federal	s	360
		INSS	s	360
	(Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)	FGTS	s	379
		Trabalhista	s	363
11	Consta minuta de termo aditivo?		s	374
12	Consta Parecer Jurídico		S	375 à 376

Preenchido por: Lucimara Andrade Machado

Ubiratã 18 de Outubro de 2022

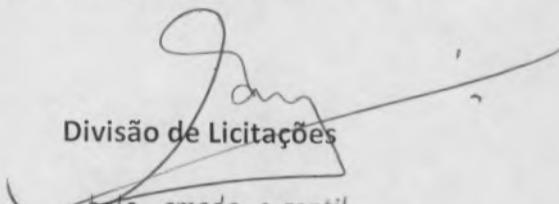


Objeto da contratação:	Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.
Órgão:	Secretaria de Saúde
Processo Licitatório	4629/2019
Fornecedor:	BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61- Contrato 429/2019

Trata-se de uma análise com a finalidade de verificar a viabilidade de prorrogação de vigência contratual do Processo Licitatório 4629/2019, Contrato 429/2019, solicitado pela Secretaria de Saúde, concernente a "Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.", por se tratar de aditivo de realização de despesa é de suma importância a verificação documental, nos termos a seguir expostos:

É importante salientar que é de responsabilidade da secretaria solicitante, por meio de servidor, apresentar as razões que justifiquem a prorrogação de vigência contratual, conforme relatório de fiscal o processamento do lixo produzido na unidades de saúde precisa ser coletado, tratado e destinado de acordo com as normas sanitárias, visando evitar a contaminação de pessoas e meio ambiente, dessa forma, considerando a necessidade da continuidade do serviços prestado solicita-se a prorrogação do contrato uma vez que a contratada cumpre com as condições do contrato e matém a regularidade trabalhista e fiscal.

Sendo assim, apresentada todas as documentações referentes a regularidade da contratada não há óbice, que impossibilite a continuidade do processo, para formalização do processo foi apresentado: Autorização da secretaria requisitante devidamente autorizada e assinada; relatório do fiscal justificando a prorrogação de prazo; consta no processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão; anexada minuta do 6º termo aditivo ao contrato.


Divisão de Licitações

belá, amada e gentil



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA:

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do contrato por doze meses, passando o término do mesmo para 1º de novembro de 2023, ratificando o valor de R\$ 64.807,92 para consumo no período e atualizando o valor global do contrato para R\$ 245.025,84.

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula Quarta do Contrato nº 439/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

Ubiratã, Paraná, 18 de Outubro de 2022.
MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Representante Legal
Contratada

Assinado de forma digital por
MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2022.10.25 10:09:53
-03'00'



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR 00385

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL 1.656- ANO: XVII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5882/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROS PORTÁTEIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15Min do dia 24 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15Min do dia 24 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 31 de Outubro de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5883/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar adequações referentes a prevenção contra incêndio na Pré – Escola Edília Amorim de Quadros.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.494/0001-50, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº 145, Jardim Panorama – Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.933,60 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4629/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses.

VALOR: R\$ 64.807,92

NOVA VIGÊNCIA: 01/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: M R LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4887/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 4,166 % ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 307,06, em decorrência de aumento do quantitativo, em todos os itens contratados, ficando o valor do contrato atualizado em R\$ 259.472,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5818/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2022 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.779.501/0001-43, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 629, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1676, e-mail diogobocalon@msn.com e contabilbca@hotmail.com

4. OBJETO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000386



REQUISIÇÃO DE REAJUSTE DE VALORES

Data da solicitação: 09/11/2022

Secretaria solicitante: Saúde

Processo licitatório: 4629/2019

Contrato: 429/2019

Objeto do contrato: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

Contratado (a): BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 08.680.158/0001-61

Dados do aditivo

Novo vencimento do contrato: 01/11/2023

Índice financeiro: IPCA

Percentual de reajuste: 8,411750 %

Valor anterior: R\$ 5.400,66

Valor reajustado: R\$ 5.854,95

Valor global do reajuste: R\$ 5.451,48

Valor global do contrato reajustado: R\$ 250.477,32

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

Secretário Saúde

Recursos utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
06.06	5840	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	303	5.451,48

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubatuba, PR, 09 de 11 de 2022.

Cristiano Patrício Zolli
Contador(a) 073218/0

Claudia Edson Dalla Costa
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Data:	Data:
Autorizo	Recebido por:
Não Autorizo	
Assinatura:	

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	09/2022
Valor nominal	R\$ 5.400,66 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08411750
Valor percentual correspondente	8,411750 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.854,95 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Termo de Transmissão de Cargo

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte de dois, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, às oito horas, com a presença dos senhores Fábio de Oliveira Dalécio – Prefeito do Município, Alexandre Antônio Molina – Vice-Prefeito do Município, membros do legislativo municipal e as pessoas que abaixo assinam, foi realizado o ato de transmissão de exercício do cargo de Prefeito Municipal pelo Senhor Fábio de Oliveira Dalécio, que se ausentará do país a fim de integrar a Missão Técnica Governo Eletrônico e Smart City, que será realizada na Estônia e Espanha, organizada pelo Estônia Hub e pela iCities, com apoio da Confederação Nacional de Municípios – CNM, ao Senhor Alexandre Antônio Molina, em consonância com o disposto no artigo cinquenta e quatro, parágrafo primeiro, inciso dois e parágrafo terceiro, da Lei Orgânica do Município. Para constar, eu, Maria Inês Bento – Secretária da Administração, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos presentes.

bela, amada e gentil

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 439/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019

000389

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 439/2019, TENDO POR FINALIDADE O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito em Exercício Alexandre Antonio Molina, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 6.042.907-3 PR e inscrito no CPF 856.447.819-68.

3. CONTRATADA

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, nº 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149.

4. OBJETO

Reajustar o valor do contrato em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 5.854,95.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima do Contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, Paraná, 10 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000390

QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.663- ANO: XVII

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CLINICA URGMEDIC S/C, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 81.269.490/0001-28

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4136/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do item 02 do lote 01 e o item 02 do lote 02 de acordo com a variação dos últimos doze meses do IGP-M perfazendo o percentual de 7,560140%, passando o valor de cada Eletrocardiogramas (incremento) de R\$ 19,52 para R\$ 20,61.

VALOR: R\$ 2.616,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 433/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: TCTUR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.746/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4642/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de transporte para prestação de serviço para Secretaria da Saúde.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do contrato em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 385,38.

VALOR: R\$ 5.980,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 439/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4629/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do contrato em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 5.854,95.

VALOR: R\$ 5.451,48

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4611/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio em Curitiba e região metropolitana.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do item 01 em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando o valor para R\$ 80,59.

VALOR: R\$ 18.750,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 408/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: A C LUDWIG ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.719/0001-05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4620/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fisioterapia.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do contrato em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 02 para R\$ 11,31 e do item 04 para R\$10,83.

VALOR: R\$ 3.020,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 407/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA SHIMOHIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.967/0001-58

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4620/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fisioterapia.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do contrato em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 15,62 e do item 03 para R\$ 11,43.

VALOR: R\$ 7.350,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5818/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2022 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início